

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br**RESOLUÇÃO Nº 248/2025**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná no corrente exercício financeiro, com a permissiva contida na Lei nº 2406/2024 que dispõe sobre o Orçamento do Município de Mandaguáçu para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

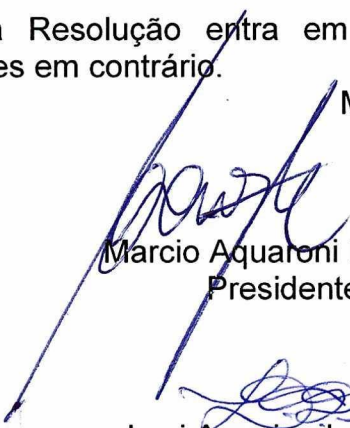
Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R\$
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	00001	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	00001	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R\$
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	00001	10.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00001	10.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 07 de novembro de 2025.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente


Luci Amorim dos Reis
1ª Secretária

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

Del. G. & C. LTDA - J. de O. Regal
NA EDIÇÃO Nº 3974 PG. 16
EM 09 DE novembro DE 25